

Processo administrativo n.º 016/2026

Pregão Eletrônico n.º 009/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação visual, incluindo confecção, fornecimento e instalação de materiais de identificação e sinalização, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São José do Piauí-PI.

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

1. DA IMPUGNAÇÃO

Trata-se de pedido de impugnação ao edital apresentado pela empresa **Artsticker Comunicação Visual Ltda**, a qual sustenta, em síntese, que o prazo estabelecido entre a publicação do edital e a realização da sessão pública seria supostamente reduzido, alegando que teria sido disponibilizado prazo aproximado de 05 (cinco) dias para preparação das propostas e participação no certame.

Diante disso, a impugnante requer a ampliação do prazo para realização da sessão pública, sob o argumento de que o prazo estabelecido comprometeria a competitividade do certame.

2. DA ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO

Inicialmente, cumpre destacar que a Administração Pública, ao conduzir procedimentos licitatórios, deve observar os princípios estabelecidos no **art. 5º da Lei nº 14.133/2021**, dentre os quais se destacam os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, planejamento, transparência e julgamento objetivo.

Nesse contexto, a fixação de prazos nos procedimentos licitatórios deve observar os parâmetros mínimos estabelecidos pela legislação, garantindo tempo suficiente para preparação das propostas e participação dos interessados.

Todavia, no caso em análise, verifica-se que a alegação apresentada pela empresa impugnante parte de **premissa fática equivocada quanto às datas de publicação do edital e realização da sessão pública**.

Conforme consta nos autos do processo licitatório, o edital foi devidamente publicado em **06 de março de 2026** junto a plataforma do Portal de Compras Públicas, no Site Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Piauí – PI, como também no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sendo estabelecida a realização da sessão pública para o dia **23 de março de 2026**.

Dessa forma, o intervalo entre a publicação do edital e a realização da sessão pública corresponde a **17 (dezessete) dias corridos**, sendo **11 (onze) dias úteis**, prazo significativamente superior ao mínimo exigido pela legislação vigente.



End. Av. Central, 309, Centro, São José do Piauí-PI
CEP: 64.625-000 | CNPJ: 06.553.838/0001-99

Nos termos do **art. 55, da Lei nº 14.133/2021**, o prazo mínimo entre a divulgação do edital de licitação e a apresentação das propostas e lances, na modalidade pregão, deve ser de **08 (oito) dias úteis**, quando se tratar de aquisição de bens e **10 (dez) dias úteis**, quando se tratar de serviços comuns.

Nesse sentido, considerando o período efetivamente concedido pela Administração, verifica-se que o prazo estabelecido no edital **supera o mínimo legal exigido**, assegurando tempo suficiente para que os interessados realizem o levantamento de custos, análise do objeto, elaboração das propostas e organização da documentação necessária.

Importante destacar que a definição de prazo superior ao mínimo legal evidencia, inclusive, a observância ao princípio da **ampla competitividade**, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, uma vez que permite a participação de maior número de interessados.

Ademais, não há qualquer elemento que indique restrição indevida à competitividade ou prejuízo à isonomia entre os licitantes, razão pela qual não se verifica irregularidade capaz de justificar a alteração do cronograma estabelecido no edital.

Portanto, constata-se que o procedimento licitatório foi conduzido em estrita observância à legislação vigente, especialmente às disposições da Lei nº 14.133/2021.

3. DA DECISÃO

Diante do exposto, **conhece-se da impugnação apresentada**, por ser tempestiva, para, **no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se integralmente as disposições constantes no Edital do **Pregão Eletrônico nº 009/2026**, inclusive a data previamente estabelecida para realização da sessão pública.

São José do Piauí – PI, 9 de março de 2026.

WESLEY DA SILVA ADRIANO BORGES

Agente de Contratação
Portaria n.º 047/2025